PARECER DA COMISSÃO MUNICIPAL

CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 02/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE

RECORRENTE: Marcelo Decker
Inscrição: nº 5
Cargo: Médico Clínico Geral - ESF

Síntese do recurso: O Recorrente aduz em suas razões de reclamação que "*Bom dia, tudo bem? Gostaria de saber porque meu pedido de isenção para doador de sangue para o concurso público foi indeferido, se faltou algum documento que talvez não tenha me atentado pelo edital. Agradeço desde já.*"

É o parecer.

Analisando a insurgência do Recorrente, em detida análise, a presente Comissão constatou que o candidato enviou a documentação no modo e tempo previstos no Item 2.6 do edital em comento.

Assim o sendo, esta Comissão organizadora manifesta-se pelo **DEFERIMENTO** do recurso apresentado, por considera-lo procedente e assim o sendo, deferindo seu pedido de isenção o qual preliminarmente havia sido indeferido.

São João do Oeste - SC, 06 de julho de 2021.

Judite Rasch Bracht Gauer
Presidente Comissão

Solange Schneider
Membro Comissão

Luís Augusto Rasch dos Santos
Membro Comissão

Rua Encantado, 66 – Centro – CEP 89897-000 – São João do Oeste – SC – Fone/Fax (49) 3195-2000 – E-mail: prefeitura@saojoao.sc.gov.br